

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU





Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu

PORTARIA Nº 101/2018

"Dispõe sobre revisão da Portaria nº 019/2016 que concede o Benefício de PENSÃO POR MORTE à JÚLIA LAURA GOMES DE BARCELOS BAPTISTA.

O Presidente do IPREV CA - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58, XIV da Lei Municipal 1.047/2006, fundamentado no Art. 40, §7º da CRFB/1988 com redação da EC nº 41/2003, combinado com o Art. 21 da Lei Municipal nº 1.047/2006, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício PENSÃO POR MORTE em decorrência do falecimento da servidora SUZELY GOMES DE BARCELOS, CPF nº 789.001.747-20, efetiva no cargo de Professor A, Nível I, matrícula nº 11101, lotada na SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, em favor de JÚLIA LAURA GOMES DE BARCELOS BAPTISTA, CPF nº 174.400.787-05, filha menor nascida em 30/01/2001, o equivalente a *100%* (cem por cento), conforme processo administrativo do IPREV-CA nº 2016.07.00491P, *a partir da data do falecimento* do servidor inativo, até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento segundo o princípio da preservação do valor real (Art. 40, §8º da CRFB/1998), sendo o provento mensal corrigido pelo mesmo índice e data em que ocorrer o reajuste do RGPS.

Dos Proventos:

DESCRIÇAO	VALOR (R\$)
Provento Mensal Apurado	1.054,78

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 09 de agosto de 2018.

VALDECIR BEZERRA CAMPOS Presidente IPREV-CA